

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02
PROJETO DE LEI N° 40, DE 2009.

PROJETO DE LEI N° 40, DE 2009. Autor Vereador Caio Matheus

"Institui no dia 20 de novembro, o "Dia da Consciência Negra", data que lembra o dia em que foi assassinado, em 1695, o líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão e dá outras providências".

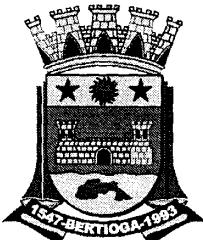
Art. 1º. Fica instituído no Município de Bertioga “Dia da Consciência Negra”, a ser comemorado todos os dias 20 de novembro.

Art. 2º. A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caio Matheus
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03

SESIC

JUSTIFICATIVA

Assunto: Envio às Doutas Comissões desta Casa, projeto de lei que institui no dia 20 de novembro, "Dia da Consciência Negra", data que lembra o dia em que foi assassinado, em 1695, o líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão e dá outras providências.

Bertioga, 1 de setembro de 2009.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Caio Matheus, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Se não sou negro por raça, posso ser negro por opção política. Mesmo não sendo negro, posso assumir a causa de libertação dos negros, defender o direito de suas lutas, reforçar, como puder, sua organização e sentir-me aliado na construção de um tipo de sociedade que torne cada vez mais impossível a discriminação racial e a opressão social e que veja como riqueza a diferença e acolha como complementação. (Leonardo Boff. A voz do arco-íris. Brasília: Letrativa, 2000)

No mês de novembro, mais especificamente no dia 20, comemoramos o "Dia Nacional da Consciência Negra", data que lembra a luta do líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão. Por essa razão, conforme legislação federal e seguindo o que vários municípios já instituíram, proponho que seja instituído, também em Bertioga, o Dia Municipal da Consciência Negra no dia 20 de novembro, anualmente.

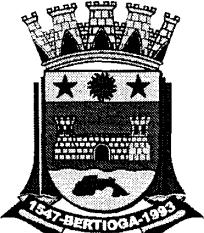
O marco inicial desta comemoração data do ano de 1971, quando ativistas do Grupo Palmares, do Rio Grande do Sul, chegaram à conclusão de que 20 de novembro tinha sido a data de execução de Zumbi e estabeleceram-na como Dia da Consciência Negra. Em 1978, o Movimento Negro Unificado incorporou a data como celebração nacional. Em 2003, por meio da Lei Federal 10.639 de 09 de janeiro, estabeleceu-se a data como parte do calendário escolar brasileiro.

Além de lembrar da história de Zumbi, o Dia Nacional da Consciência Negra é marcado pela discussão sobre a situação sócio-econômica e política da população negra no Brasil, mas também é um dia utilizado pelo Movimento Negro para destacar a contribuição que os negros e as negras deram e dão para a construção e o desenvolvimento desse país. Infelizmente, os dados demonstram que a realidade racial do Brasil é muito cruel e merece uma atuação firme e eficaz dos poderes públicos.

Segundo a **Síntese de Indicadores Sociais 2005** produzida pelo IBGE a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004, os negros são 16% da elite e 66% dos pobres. Representam 48% da população, mas são 2/3 dos 10% mais pobres e 1/6 dos 1% mais ricos. A cada 06 (seis) brasileiros pertencentes à elite apenas 01 (um) é negro. De cada 06 (seis) pessoas pobres, 04 (quatro) se auto declararam negras ou pardas. A população negra compõe 66,6% dos 10% mais pobres e 15,8% dos 1% mais ricos do país.

O relatório intitulado **Perfil Social, Racial e de Gênero das 500 Maiores Empresas do Brasil e suas Ações Afirmativas 2005**, publicado pelo Instituto ETHOS em parceria com o IBOPE provou que os negros são minoria em todos os níveis do quadro de funcionários das

Caio Arias Matheus



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

04
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
FOLHA 6651

grandes empresas do Brasil. São 3% dos diretores e 26% dos subordinados. Quanto maior for à posição na hierarquia, menor a presença.

Brasileiros negros ou pardos têm rendimento médio e equivalente à metade do que ganham os trabalhadores brancos, é o que mostra a **Pesquisa Mensal de Emprego do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, divulgada em 17/11/2006. Segundo o IBGE, os negros e pardos recebiam, em média, R\$ 660,45 em setembro de 2006. Esse valor representava 51,1% do rendimento médio da população que se declara branca (R\$ 1.292,19).

A pesquisa do IBGE também demonstra que, embora a soma de negros e pardos representasse menos da metade (42,8%) da população em idade ativa, eles eram maioria (50,8%) entre a população desocupada. A população branca também era maioria entre os empregados sem carteira assinada (54,5%) e os trabalhadores por conta própria (55,0%), mas os pretos e pardos representavam 57,8% dos trabalhadores domésticos, mostra o IBGE.

Na Universidade, 97% são brancos e somente 2,5% são negros. A taxa de analfabetismo dos negros é 16% e dos brancos 7%. Cerca de 27% dos negros com idade entre 18 e 24 anos ainda está no ensino fundamental enquanto os brancos são 11%. No ensino médio 35% dos jovens brancos não estão na série adequada para sua idade, porém na juventude negra o percentual é de 51%.

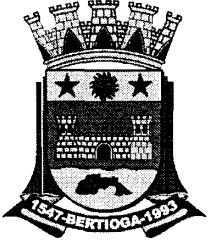
No final do mês de janeiro de 2007, estudo do Centro Internacional de Pobreza, vinculado ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, confirmou que as relações raciais brasileiras são marcadas pela desigualdade social, comprovando, mais uma vez, que a pobreza no país tem cor e ela é negra.

O trabalho comparou a renda *per capita* de brancos e não-brancos entre 1976 e 2005, a partir de dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra por Domicílios). A população total do país foi dividida em 20 partes iguais, dos 5% mais pobres até os 5% mais ricos. Para cada um dos anos entre 1976 e 2005, o estudo calculou as chances de uma pessoa de cor preta ou parda estar em cada um dos estratos de renda. O resultado mostrou que, quanto menor a faixa de renda, maior a proporção de negros.

Para mudarmos essa realidade temos que lutar, simultaneamente, contra o **preconceito racial** (*construção mental ou afetiva, uma idéia preconcebida sobre uma pessoa ou grupo de pessoas por causa de sua raça/etnia ou cor da pele*) e contra a **discriminação racial** (*qualquer distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito anular ou destruir a igualdade de oportunidade e tratamento por causa da raça/etnia ou cor da pele*).

Por tudo isso, a referida data seria dedicada ao desenvolvimento de atividades acerca da situação dos negros e das negras em nossa sociedade e a divulgação da História e Cultura Afro-Brasileira, constituindo-se assim, num importante momento de conscientização do necessário respeito à diversidade étnico/racial e de combate ao racismo em suas diferentes formas de manifestação. Com a aprovação desse projeto, esta Casa Legislativa e os demais órgãos públicos municipais terão a oportunidade de contribuir com a promoção da igualdade racial em nosso município, além de dar efetividade ao art. 215, §2º da Constituição Federal que afirma que “A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais”.

Há que ressaltar que mais de 225 municípios brasileiros já aprovaram leis municipais instituindo o dia 20 de novembro como Dia Municipal da Consciência Negra em homenagem à Zumbi dos Palmares e à população negra brasileira, dentre os quais, a capital de nosso estado,



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

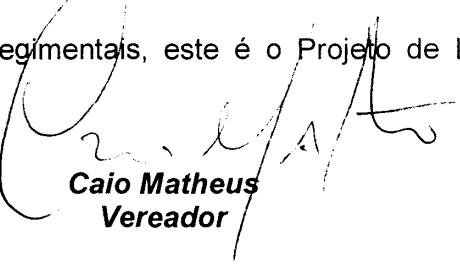
Folhas 05
Fase Gestão

através da Lei Municipal nº 13.707, de 07.01.2004, e o Município do Rio de Janeiro, através da Lei Municipal nº 2.307, de 14.04.1995.

Face ao acima exposto, é que envio às Doutas Comissões desta Casa, projeto de lei que institui no dia 20 de novembro, "Dia da Consciência Negra", data que lembra o dia em que foi assassinado, em 1695, o líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão e dá outras providências.

Solicito que cópias do presente projeto sejam enviadas ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

Observados os preceitos regimentais, este é o Projeto de Lei que vai devidamente subscrito.


Caio Matheus
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 26.942

Data 2 / 09 / 09

Hora 10:03

Funcionário Edeyf